



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/25**

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na Solução de Telecomunicação composta por Telefonia Fixa e Telefonia Móvel, por um período de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável de acordo com interesse da municipalidade e conforme lei vigente.**

Informamos a todos os interessados que:

**Onde se lê:** Nota Fiscal/Fatura

**Leia-se:** Fatura

Com relação ao Anexo III-a, Dos Documentos que devem acompanhar a Fatura, poderá ser desconsiderada qualquer exigência adicional para emissão da nota fiscal que esteja em descompasso com a Resolução nº 632/2014 da ANATEL, como os dados do número do processo administrativo e do Pregão Eletrônico, por exemplo.

Adicionalmente, comunicamos que os documentos listados no item II, estarão dispensados de serem encaminhados juntamente com a Fatura, devendo ficar sob responsabilidade do Gestor do Contrato a juntada de tais documentos quando do envio da Fatura para a Auditoria, por meio da emissão dos documentos listados abaixo, pela internet, via SICAF ou sites oficiais.

II) Apresentar na entrega da nota fiscal/fatura:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Regularidade Social e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Comunica ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.**

**ALEXANDRE MINÉ CALIL**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**